



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº.
007/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessadas, que estarão abertas, no período de 22/06/2022 a 01/07/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para Realizar Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através da Portaria Nº. 045 de 16/02/2022 com poderes especiais para:

- a) Promover a Divulgação deste Edital;
- b) Designar Comissão Especial, quando houver necessidade, para avaliação prática, obedecidas as condições aqui especificadas;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

Função	Escolaridade Pré-Requisito	Vencimento Mensal	Nº. Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Local de Atuação
MOTORISTA	- 5º. Ano completo do ensino fundamental (antiga 4ª. Série) - CNH categoria "D" ou "E"	R\$ 1.630,04	Cadastro reserva	44h/semanais	Sede

2.2 – Descrição das atribuições da função:

Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, ambulância e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Conduzir passageiros; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais; VII - Executar outras atividades correlatas.



3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros–MG no período de 01 (um) ano;
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado.
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.3 – Local das inscrições: exclusivamente através do e-mail: rhferros@gmail.com

4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período 22/06/2022 a 01/07/2022, exclusivamente através do e-mail rhferros@gmail.com (até as 23:59h do dia 01/07/2022). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.
2. Documento de identificação , Carteira Nacional de Habilitação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.
3. TÍTULOS: é a experiência de trabalho na função: deverão estar de acordo com as especificações contidas no item 6.4 e devem ser enviados cada experiência em um arquivo separado, todos em formato PDF.
4. O CACIF – Centro de Atendimento ao Cidadão Ferrense situado na Avenida Amir Soares de Carvalho, N°320, Bairro São Cristóvão – Ferros/MG anexo ao Pátio Municipal “Exedito Justino Valgas”, estará fazendo as inscrições on-line. É necessário comparecer com todos os documentos exigidos no Item 4.2.

5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6. – DAS PROVAS

6.1 – O processo seletivo constará de prova prática e prova de títulos.

6.1.2 – Não será permitido o ingresso do candidato nos locais das provas após os horários descritos no presente edital.



6.2 – **Prova Prática:** a prova prática de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e será realizada no dia 02/07/2022 com início às 07:00h no Pátio Municipal “Expedito Justino Valgas” situado na Avenida Amir Soares de Carvalho, s/n, Bairro São Cristóvão – Ferros/MG.

6.3 – A prova prática será de responsabilidade da comissão especial designada de acordo com a letra “b” do item 1.2.

6.3.2 – A prova prática constituirá da avaliação do conhecimento das Normas Gerais de Circulação e conduta e direção defensiva:

- a) segurança na condução do veículo;
- b) Uso controlado dos freios;
- c) Correção e segurança na troca de marchas;
- d) Observação dos retrovisores;
- e) Controle da direção;
- f) Atenção ao painel durante a condução do veículo.

6.3.3 - A cada item será atribuído o valor de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, sendo o valor total da prova igual a 30 pontos.

6.3.4 – Será considerado reprovado na prova prática o candidato que cometer falta eliminatória ou que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

6.3.5 – São consideradas faltas eliminatórias:

- a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

6.4- A prova de títulos será de caráter classificatório obedecerá os seguintes critérios: Os títulos deverão ser encaminhados no ato da inscrição enviados em anexo ao e-mail exclusivamente em formato PDF e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

6.1.1 - Experiência profissional, devidamente comprovada referente à Função de Motorista, até 02(dois) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 01 (um) ano 01(um) ponto;
- b) Experiência acima de 02 (dois) anos 02(dois) pontos;

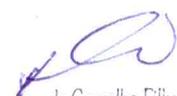
6.1.2 – Os títulos só serão analisados se o candidato obtiver no mínimo 50% da prova Prática.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório total de pontos da prova prática mais os pontos prova de títulos, desde que o candidato tenha obtido no mínimo 50% da Prova Prática.

7.1 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação:

- a) Maior nota na prova prática;
- b) Maior idade do candidato.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



7.2 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.1 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.2- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.3 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

a) for protocolado fora do prazo;

b) não estiver fundamentado;

c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

8.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas no Departamento de Recursos Humanos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cartão do CPF;

c) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;

d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ;

f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

g) Comprovante de residência;

h) Comprovante da escolaridade;

i) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”;

j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;

k) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;

10.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

10.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

10.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
- 10.6 - A inscrição só se efetivará após confirmação por e-mail;
- 10.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;
- 10.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 10.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;
- 10.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;
- 10.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;
- 10.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caracter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- 10.13 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 10.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 10.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 10.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 22 de junho de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 007/2022 – MOTORISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova prática constituirá da avaliação do conhecimento das Normas Gerais de Circulação e conduta e direção defensiva:

- a) segurança na condução do veículo;
- b) Uso controlado dos freios;
- c) Correção e segurança na troca de marchas;
- d) Observação dos retrovisores;
- e) Controle da direção;
- f) Atenção ao painel durante a condução do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 007/2022 – MOTORISTA

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

- 23/06/2022 a 01/07/2022: Inscrição;
- 02/07/2022: Prova prática
- 04/07/2022: Classificação
- 05/07/2022 a 06/07/2022: Recursos
- 07/07/2022: Classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A prova pratica terá início às 07:00h no Pátio Municipal “Expedito Justino Valgas” situado na Avenida Amir Soares de Carvalho, N°320, Bairro São Cristóvão – Ferros/MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 0:15 minutos de antecedência ao local das provas munido da CNH, e de caneta esferográfica azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 007/2022 – MOTORISTA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ferros MG, ____ de _____ de 2022.

À
Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – Edital nº. 007/2022.

- () Resultado Prova
- () Desempate
- () Resultado Geral – classificação
- () Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de MOTORISTA, inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do Requerente